

EDITAL

N.º 017 /2020

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

FAZ PÚBLICO que acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando a sua atual redação, nomeadamente no contemplado no pontos 2 e 10 do artigo 15.º – redes secundárias de faixas de gestão de combustível – os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos em espaços rurais ou confinantes com espaços florestais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, numa faixa de 50 metros em volta de edifícios isolados e numa faixa de 100 metros, em volta dos aglomerados populacionais.

No ano de 2020, e à semelhança do ano anterior, os trabalhos de gestão de combustível em ambas as faixas, devem decorrer até 15 de março.

As coimas aplicadas pela ausência de gestão de combustível nestas situações, mantêm-se no dobro sendo de $280,00 \in$ a $10.000,00 \in$, no caso de pessoa singular, e de $1.600,00 \in$ a $120.000,00 \in$, no caso de pessoas coletivas.

Informo ainda que, no caso de a Câmara Municipal substituir-se aos proprietários na limpeza destes terrenos, após a data prevista por lei, a mesma será ressarcida voluntária ou coercivamente do respetivo valor dos trabalhos, acrescida da aplicação da coima.

E DA CHAMB

A GNR iniciou em fevereiro a verificação das situações em incumprimento, em

colaboração com os GIPS (Grupo Intervenção de Proteção e Socorro). Porém,

TODOS os proprietários **SÃO OBRIGADOS** pela legislação em vigor, de realizar a

devida limpeza dos seus terrenos, reduzindo assim o material vegetal e lenhoso junto

de terrenos vizinhos e habitações, dificultando a propagação de um incêndio.

Para mais esclarecimentos, devem contactar o Gabinete Técnico Florestal no Balcão

Único na Câmara Municipal, através do endereço eletrónico: gtfi@cm-chamusca.pt

ou do telefone 249 769 100.

Para constar se lavrou o presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos

habituais e no sítio da internet www.cm-chamusca.pt.

Paços do Concelho da Chamusca, 03 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

′ | | |-| |-

Digitally signed by PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO Date: 2020.03.03 16:50:42 +00:00 Location: Portugal

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)